ATENÇÃO AOS FAMILIARES DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIOS: UMA PESQUISA EMPÍRICA*

Thiago Pierobom de Ávila**
Marcela Novais Medeiros***
Cátia Betânia Chagas****
Elaine Novaes Vieira****
Thais Quezado Magalhães*****
Andrea Simoni de Zappa Passeto*******

^{******} Secretaria de Estado de Saúde, Brasília, DF, Brasil. *Orcid:* https://orcid.org/0000-0002-6890-1759>. *E-mail:* andrea.passeto@saude.df.gov.br

Revista do Ministério Público do RS	Porto Alegre	n. 95	jan. 2024 – jun. 2024	p. 269 - 298

Esta pesquisa obteve fomento da Escola Superior do Ministério Público da União (Edital de pesquisa acadêmica n. 1.129/2017) com apoio logístico do Núcleo de Gênero do MPDFT e a supervisão externa do Instituto Anis. Não houve conflito de interesse a comprometer a cientificidade do trabalho. O autor e autoras agradecem as colaborações de Débora Diniz e Mariana Távora. Este artigo foi originalmente publicado em: *Revista Eletrônica Direito e Sociedade – REDES*, Canoas, v. 10, n. 2, p. 31-54, 2022. Disponível em: https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/download/7828/pdf>. Esta versão contém atualizações.

^{**} Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF, Brasil. Orcid: http://orcid.org/0000-0001-8163-5806.
E-mail: thiago.pierobom@hotmail.com

^{****} Ministério Público da União, Brasília, DF, Brasil. *Orcid:* http://orcid.org/0000-0003-0754-5778>.

***** E-mail: catia.chagas@icloud.com
***** The catia.chagas@icloud.com

^{*******} Ministério Público da União, Brasília, DF, Brasil. *Orcid:* https://orcid.org/0000-0002-0995-6557.

******* E-mail: thaisqsm@hotmail.com

Resumo: A pesquisa se utiliza de método quanti-qualitativo para realizar a análise de 34 processos judiciais de feminicídios consumados, ocorridos no Distrito Federal, entre 2016 e 2017, bem como entrevistas semiestruturadas a 21 familiares de vítimas. Tem o objetivo de analisar as consequências dos feminicídios nos familiares e sua participação no julgamento. A maior parte dos familiares não recebeu informações pelo sistema de justiça; houve consequências na higidez mental; a violência exigiu a reorganização da família; os descendentes da vítima ficam desprotegidos com a morte da mãe, prisão do pai e separação dos irmãos; crianças e adolescentes viram o crime; há medo de retaliações pelo feminicida durante o processo; não houve atenção e proteção pelo sistema de justiça; familiares reclamam de uso de argumentos com estereótipos de gênero durante o julgamento e violação da memória da vítima. A pesquisa indica necessidade de melhoras nas políticas para atenção a familiares das vítimas de feminicídios.

Palavras-chave: Feminicídio. Familiares. Atenção. Justiça. Direitos das vítimas.

Sumário: 1. Introdução. 2. Consequências da violência em familiares das vítimas de feminicídios. 3. Visão panorâmica dos feminicídios no DF em 2016 e 2017. 4. A utilidade dos familiares como testemunhas do histórico de violência. 5. Consequências da violência feminicida na saúde mental e nas relações familiares. 6. A visão dos familiares sobre a atuação do sistema de justiça: participação, proteção, justiça e respeito à memória da vítima. 7. Considerações finais. Referências.

Attention to the relatives of femicide victims: an empirical research

Abstract: The research employs a quantitative-qualitative method to analyze 34 judicial proceedings of completed femicides that occurred in the Federal District between 2016 and 2017, as well as semi-structured interviews with 21 relatives of victims. Its aim is to analyze the consequences of femicides on relatives and their participation in the trial. Most relatives did not receive information from the justice system; there were consequences on mental health; violence required family reorganization; the victim's descendants are left unprotected with the mother's death, father's imprisonment, and separation of siblings; children and adolescents witnessed the crime; there is fear of retaliation by the femicide during the process; there was no attention and protection from the justice system; relatives complain of the use of gender stereotype arguments during the trial and violation of the victim's memory. The research indicates the need for improvements in policies for the attention to relatives of femicide victims.

Keywords: Femicide. Relatives. Attention. Justice. Victims' Rights.

Summary: 1. Introduction. 2. Consequences of violence on relatives of femicide victims. 3. Panoramic view of femicides in the Federal District in 2016 and 2017. 4. The usefulness of relatives as witnesses to the history of violence. 5. Consequences of femicidal violence on mental health and family relationships. 6. Relatives' views on the performance of the justice system: participation, protection, justice, and respect for the victim's memory. 7. Final considerations. References.

1 Introdução

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e um importante problema de saúde pública, de proporções epidêmicas. Mundialmente, cerca de 30% das mulheres já sofreram violência física e/ou sexual por parte de seus parceiros íntimos e cerca de 38% dos assassinatos de mulheres se devem à violência conjugal.¹

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra:

Em 2017, 13 mulheres foram mortas por dia no Brasil, tendo 28,5% dos crimes ocorrido na residência da vítima.² Pesquisa em capitais do nordeste do Brasil constatou que cada mulher morta por feminicídio deixa, em média, dois filhos órfãos.³

O efeito da violência doméstica na saúde física e psicológica das mulheres é bastante documentado pela literatura especializada.⁴ Diversos estudos têm igualmente documentado os impactos na saúde e no desenvolvimento de crianças que são expostas à situação de violência doméstica e familiar contra a mulher – VDFCM.⁵ Inicia-se no Brasil um movimento para promover mais atenção às vítimas de crimes e seus familiares, e especialmente aos "órfãos do feminicídio".⁶

OMS, 2013. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789241564625/en/. Acesso em: 5 out. 2020.

² CERQUEIRA, Daniel. Atlas da violência 2018. Rio de Janeiro: IPEA e FBSP, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia 2018.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher: violência doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações. Fortaleza: UFC, 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia_domestica_geracoes_out_17.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789241564625/en/. Acesso em: 5 out. 2020. ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde. Violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe: análisis comparativo de datos poblacionales de 12 países. Washington, DC: OPS, 2014. Disponível em: . Acesso em: 5 out. 2020. RIBEIRO, Wagner; ANDREOLI, Sérgio; FERRI, Cleusa; PRINCE, Martin; MARI, Jair Jesus. Exposição à violência e problemas de saúde mental em países em desenvolvimento: uma revisão da literatura. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 31, n. 2, p. S49-S57, 2009.

DURAND, Julia Garcia; SCHRAIBER, Lilia Blima; FRANÇA-JUNIOR, Ivan; BARROS, Claudia Barros. Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 59-72, 2004. RIBEIRO, Wagner; ANDREOLI, Sérgio; FERRI, Cleusa; PRINCE, Martin; MARI, Jair Jesus. Exposição à violência e problemas de saúde mental em países em desenvolvimento: uma revisão da literatura. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. S49-S57, 2009. SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011. LOURENÇO, Lélio Moura; BAPTISTA, Makilim Nunes; SENRA, Luciana Xavier; ALMEIDA, Adriana; BASÍLIO, Caroline; BHONA, Fernanda Monteiro de Castro. Consequences of exposure to domestic violence for children: a systematic review of the literature. *Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 23, n. 55, p. 263-271, 2013. PATIAS, Naiana Dapieve; BOSSI, Tatiele Jacques; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Repercussão da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos: revisão sistemática da literatura. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 22, n. 4, p. 901-915, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.4-17- Acesso em: 5 out. 2020.

Por exemplo, no Distrito Federal, a Lei Distrital n. 6.937/2021 estabelece programa de acesso à moradia, saúde e educação aos órgãos de feminicídios, e a Lei Distrital n. 7.314/2023 estabelece o pagamento de um auxílio aos órfãos de feminicídios.

Ademais, estudos têm documentado o impacto de homicídios nos familiares das vítimas.⁷ Apesar de existirem estudos nacionais específicos sobre o impacto de feminicídios nos familiares das mulheres assassinadas,⁸ estes estudos realizam análise crítica a partir de estudo de caso individual⁹ ou discussão teórica¹⁰ e indicam a necessidade de aprofundamento na compreensão das consequências do feminicídio para as vítimas indiretas. A presente pesquisa tem o objetivo de analisar os impactos do crime de feminicídio na vida de familiares e suas percepções quanto ao sistema de justiça, mediante entrevistas a 21 familiares.

A metodologia de mapeamento do campo de pesquisa partiu de pesquisa documental sobre todos os registros policiais e processos judiciais com a incidência penal de feminicídio consumado (Código Penal – CP, art. 121, § 2º, inciso VI) ocorridos nos anos de 2016 e 2017 no Distrito Federal – DF, identificados por meio de banco de dados informatizados da Polícia Civil e do Ministério Público, resultando num total de 44 casos. Após análise dos processos judiciais, foram identificados 34 casos que atendiam ao critério da pesquisa: feminicídios em contexto de VDFCM. Cada processo foi lido e discutido pela equipe de pesquisadoras, integrada por profissionais das áreas de direito, medicina, psicologia e serviço social, sendo preenchido um questionário que continha informações socioeconômicas da vítima e do agressor e uma lista de fatores de risco reconhecidos pela literatura especializada.¹¹

BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008. VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1773-1779, 2009. DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013. DENDEREN, Mariette Van; KEIJSER, Jos de; KLEEN, Marco; BOELEN, Paul. Psychopathology among homicidally bereaved individuals: a systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, Londres, v. 16, n. 1, p. 70-80, 2015. COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b.

⁸ Levantamento bibliográfico preliminar realizado em consulta à plataforma SCIELO, com as palavras-chave "violência doméstica e filhos" e "homicídios e familiares", com apenas 1 resultado com pertinência temática específica de feminicídio (Almeida, 2016).

ALMEIDA, Kamila. Orfandade por violência doméstica contra a mulher: uma pesquisa biográfica. Civitas, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 20-35, 2016.

JUNG, Valdir Florisbal; CAMPOS, Carmen Hein de. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 79-96, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573. Acesso em: 5 out. 2020.

JEWKES, Rachel. Intimate partner violence: causes and prevention. *The Lancet*, Londres, v. 359, p. 1.423-1.429, 2002.

Na última etapa da pesquisa, foram realizadas entrevistas semiestruturadas¹² com 21 familiares de 19 vítimas de feminicídio,¹³ de forma a compreender em maior profundidade a história de vida da vítima, a relação com a família e com o agressor, o histórico de violência doméstica e os fatores de risco presentes, além da percepção familiar sobre o crime, a investigação e o julgamento, e o impacto na saúde e nas relações sociais dos entrevistados. A pesquisa foi aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa.¹⁴

As entrevistas foram realizadas entre março e julho de 2019, por mulheres profissionais de psicologia e serviço social, com experiência prévia no atendimento de casos de VDFCM. Os entrevistados receberam explicações sobre o objetivo da pesquisa e o uso dos resultados, e concederam, oralmente, o Termo de Consentimento Livre Esclarecido.¹⁵ Onze entrevistas foram realizadas de forma presencial e oito por telefone.

Durante a entrevista, as pesquisadoras utilizaram um questionário com questões fechadas sobre fatores de risco e um roteiro de entrevista semiestruturado com questões abertas. ¹⁶ A maioria dos participantes aceitou que a entrevista fosse gravada em arquivo de áudio. Duas famílias não permitiram a gravação da entrevista por terem medo de represálias por parte do agressor, havendo apenas a transcrição das anotações do diálogo pela entrevistadora.

Considerando o risco de a entrevista mobilizar sentimentos e lembranças dolorosos, as entrevistadoras estavam preparadas para fornecer assistência psicossocial imediata à pessoa entrevistada e para encaminhá-la a acompanhamento psicossocial continuado, mediante prévia parceria com órgão da Secretaria de Saúde do DF. Seis familiares entrevistados aceitaram estes encaminhamentos.

Os dados obtidos na análise dos processos e nas entrevistas foram submetidos à análise qualitativa por meio do método da análise temática, identificando-se os aspectos mais relevantes dos dados e categorizando-os em códigos, que foram agrupados em temas e subtemas.¹⁷

O artigo realizará breve revisão de literatura sobre os impactos do feminicídio em familiares. Em seguida, será apresentado um panorama dos contextos situacionais dos feminicídios objeto da pesquisa. Finalmente, serão apresentados os resultados das entrevistas com os familiares, dividindo-se a análise em três

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica.
 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Foram excluídos os casos sem informações necessárias à identificação de familiares, que recusaram a participação ou que não retornaram ao contato telefônico pela equipe de pesquisa.

¹⁴ Parecer n. 3070767 – CEP/UnB.

¹⁵ Cf. item IV.1.b da Resolução n. 466/2012 – CNS e art. 5º da Resolução n. 510/2016 – CNS.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*. Filadélfia EUA, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

áreas temáticas: o conhecimento pelos familiares dos episódios anteriores de VDFCM, os impactos do feminicídio na saúde mental e nos vínculos sociais dos familiares, e as representações dos familiares sobre a investigação criminal e o julgamento do feminicídio, abordando-se especificamente os aspectos de sua participação, proteção, sensação de justiça e de respeito à memória da vítima. Serão usados nomes fictícios para as vítimas.

O presente artigo possui potencial de contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de atenção aos familiares de vítimas de feminicídios. Pesquisa realizada sobre as proposições legislativas no Brasil relativas ao tema identificou a prevalência de propostas com viés punitivista, mas poucas iniciativas para ampliar a proteção e assistência às mulheres.¹⁸

Ademais, ao se explicitar uma das consequências invisíveis da violência de gênero, espera-se contribuir para o aprofundamento do campo de estudos da sociologia feminista, situada na intersecção das ciências sociais e dos estudos de gênero.¹⁹

2 Consequências da violência em familiares das vítimas de feminicídios

A Lei n. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabelece mecanismos para coibir a VDFCM. A categoria feminicídio foi criada pela Lei n. 13.104/2015 como uma qualificadora do homicídio, quando o crime é praticado por razões de condição do sexo feminino, seja por violência doméstica ou familiar, seja por menosprezo ou discriminação à condição de mulher (CP, art. 121, § 2º, inciso VI c/c § 2º-A). Esta inovação legislativa também previu a causa de aumento de pena quando o crime for praticado "na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima" (CP, art. 121, § 7º, inciso III).

A expressão "femicide", originalmente inglesa, foi traduzida como "feminicidio" pela ativista mexicana Marcela Lagarde, sendo então desenvolvida por acadêmicas e ativistas feministas latino-americanas, contribuindo para sua difusão nas ciências sociais e dando-lhe visibilidade midiática, social e política às relações de gênero subjacentes às mortes de mulheres.²⁰

CAPITANIO, Dábine Caroene; BUDÓ, Marília de Nardin. Feminismo e política: a apropriação da agenda da violência doméstica contra a mulher nos projetos de lei da Câmara dos Deputados. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 8, n. 1, p. 187-212, abr. 2020.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? Estudos Feministas, Florianó-polis, v. 16, n. 1, p. 173-186, 2008.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MAGALHÃES, Maria José. A transversalidade dos crimes de feminicídio/femicídio no Brasil e em Portugal. Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, v. 1, n. 1, p. 29-56, 2019.

Ela visa promover a incorporação da perspectiva de gênero na atuação dos profissionais do sistema policial e de justiça realizando a justiça no sentido material, com a proteção dos familiares ou as sobreviventes, o direito à informação, participação, reparação e o respeito à memória da vítima durante o julgamento.²¹

Mulheres vítimas de violência doméstica podem apresentar diversos problemas de saúde física ou mental, desencadeados ou agravados pelos episódios de agressão. São relatadas desde as consequências diretas dos atos de agressão (como cortes, fraturas, queimaduras, abortos, partos prematuros) até dores crônicas, problemas cardíacos e gastrointestinais, hipertensão, entre outros.²² Na saúde mental, são comuns quadros de depressão, ansiedade, insônia, transtorno do estresse pós-traumático, doenças psicossomáticas, autolesões, ideação suicida, abuso de álcool e medicamentos, entre outros.²³ A etapa final desse *continuum* de violência pode ser o suicídio da vítima ou o feminicídio.

Diversos estudos e revisões de literatura indicam que a exposição de crianças e adolescentes à violência, seja como vítimas ou testemunhas, gera consequências para o seu desenvolvimento nas esferas cognitiva, emocional e social.

Logo, a violência pode desencadear problemas de depressão, ansiedade, retraimento social, comportamentos agressivos, ideação suicida, sintomas somáticos, comportamento antissocial, evasão escolar, dificuldades de aprendizado e comportamentos regressivos.²⁴

ONU MULHERES; BRASIL. Diretrizes nacionais feminicidio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/1414 2032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. *Global and regional estimates of violence against women:* prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789241564625/en/. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789 241564625/en/>. Acesso em: 5 out. 2020. ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde. Violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe: análisis comparativo de datos poblacionales de 12 países. Washington, DC: OPS, 2014. Disponível em: https://www.paho.org/hq/index.php? option=com_docman&view=download&category_slug=violencia-5197&alias=24353-violencia-contra-mujeres-america-latina-caribe-analisis-comparativo-datos-poblacionales-12-paises-353&Itemid=270&lang=en>. Acesso em: 5 out. 2020. RIBEIRO, Wagner; ANDREOLI, Sérgio; FERRI, Cleusa; PRINCE, Martin; MARI, Jair Jesus. Exposição à violência e problemas de saúde mental em países em desenvolvimento: uma revisão da literatura. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 31, n. 2, p. S49-S57, 2009.

DURAND, Julia Garcia; SCHRAIBER, Lilia Blima; FRANÇA-JUNIOR, Ivan; BARROS, Claudia Barros. Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos. Psi-

Além disso, crianças e adolescentes imersos em contextos violentos podem repetir tais comportamentos na vida adulta, no fenômeno da transmissão intergeracional da violência.²⁵ Também podem se sentir confusos, divididos ou obrigados a intermediar os conflitos ou a defender uma das partes.²⁶

A perda de uma pessoa por homicídio traz consequências de curto e longo prazo para as pessoas próximas. Familiares das vítimas de homicídio são reconhecidos pela literatura como covítimas, vítimas secundárias, indiretas ou ocultas.²⁷

cologia: Teoria e Prática, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 59-72, 2004. RIBEIRO, Wagner; ANDREOLI, Sérgio; FERRI, Cleusa; PRINCE, Martin; MARI, Jair Jesus. Exposição à violência e problemas de saúde mental em países em desenvolvimento: uma revisão da literatura. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 31, n. 2, p. S49-S57, 2009. SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011. LOURENÇO, Lélio Moura; BAPTISTA, Makilim Nunes; SENRA, Luciana Xavier; ALMEIDA, Adriana; BASÍLIO, Caroline; BHONA, Fernanda Monteiro de Castro. Consequences of exposure to domestic violence for children: a systematic review of the literature. Paidéia, Ribeirão Preto, v. 23, n. 55, p. 263-271, 2013. PATIAS, Naiana Dapieve; BOSSI, Tatiele Jacques; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Repercussão da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos: revisão sistemática da literatura. Temas em Psicologia, Ribeirão Preto, v. 22, n. 4, p. 901-915, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.4-17. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde. Violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe: análisis comparativo de datos poblacionales de 12 países. Washington, DC: OPS, 2014. Disponível em: . Acesso em: 5 out. 2020. CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher: violência doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações. Fortaleza: UFC, 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia domestica gerações out 17.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

SANTOS, Larissa Viana dos; COSTA, Liana Fortunato. Avaliação da dinâmica conjugal violenta e suas repercussões sobre os filhos. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 59-72, 2004. SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011.

DENDEREN, Mariette Van; KEIJSER, Jos de; KLEEN, Marco; BOELEN, Paul. Psychopathology among homicidally bereaved individuals: a systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, Londres, v. 16, n. 1, p. 70-80, 2015. ONU Mulçheres; BRASIL. *Diretrizes nacionais feminicidio:* investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020. ALMEIDA, Kamila. Orfandade por violência doméstica contra a mulher: uma pesquisa biográfica. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 20-35, 2016. COSTA, Daniella Harth; NJAINE, Kathie; SCHENKER, Miriam. Repercussões do homicídio em famílias das vítimas: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3.087-3.097, 2017. JUNG, Valdir Florisbal; CAMPOS, Carmen Hein de. Órfãos do feminicidio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 79-96, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573, Acesso em: 5 out. 2020.

Nesse contexto, a perda repentina de um familiar por homicídio influencia no processo de luto da família, pois a morte inesperada impede o luto antecipatório, quando a família se prepara e se despede de um familiar seriamente doente. A morte violenta pode trazer impactos na saúde física e emocional de seus membros, com possíveis prejuízos sociais e no trabalho.²⁸ Sentimentos de choque, culpa, raiva ou inconformismo são comuns e a perda ainda pode desencadear ou agravar quadros de insônia, ansiedade, depressão, transtorno do estresse pós-traumático, tentativas de suicídio, dores no peito, perda de memória, hipertensão, problemas gástricos, perda ou aumento de peso, aumento do consumo de álcool e tabaco, entre outros.²⁹

Os impactos também são sentidos no relacionamento social e familiar, podendo haver redução ou empobrecimento dos vínculos.³⁰ Além disso, algumas famílias precisam mudar de moradia, seja por medo de represálias por parte dos autores do crime, seja pelas lembranças do familiar que permeiam a residência anterior.³¹

Há poucas pesquisas brasileiras específicas sobre o impacto do feminicídio na vida dos filhos das vítimas, sobretudo quando são crianças e adolescentes,

DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013. VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1773-1779, 2009.

BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008. VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.773-1.779, 2009. DENDEREN, Mariette Van; KEIJSER, Jos de; KLEEN, Marco; BOELEN, Paul. Psychopathology among homicidally bereaved individuals: a systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, Londres, v. 16, n. 1, p. 70-80, 2015. COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b.

BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008. COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.773-1.779, 2009. DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013.

com o agravante de o próprio pai ser o agressor e eles testemunhas. Em um levantamento estadunidense, estimou-se que 60% das mulheres assassinadas por parceiro íntimo deixaram filhos, com média de 2,3 filhos por vítima.³²

Ao discutir as consequências desses crimes, os autores ressaltaram que, além do impacto emocional da perda da mãe, muitas crianças e adolescentes passaram a ser cuidadas por outros familiares ou abrigadas em instituições e precisaram, com isso, mudar de residência e escola, perdendo diversos vínculos familiares e sociais construídos até então. As consequências emocionais outrossim são agravadas quando os filhos das vítimas são testemunhas do crime ou quando precisam lidar com o afastamento do pai quando ele é o agressor — ele pode ter sido preso, ter fugido ou cometido suicídio.

Um dos fatores que pode auxiliar os familiares a lidar com a perda por morte violenta é a percepção de justiça, já que o sentimento de impunidade pode prolongar o processo de luto. A investigação e julgamento do crime devem proporcionar reparação às famílias, por meio do direito à justiça e à verdade e do respeito à memória da vítima.³³ Algumas famílias se sentem revitimizadas quando os crimes não são solucionados, quando não recebem informações suficientes durante a investigação ou não concordam com a sentença aplicada ao caso.³⁴

No mesmo sentido, a forma como o crime é retratado pela mídia também gera impacto, contribuindo para revitimizar as famílias e intensificar o peso emocional do crime.³⁵ Pesquisas realizadas em Portugal e Argentina identificaram que a mídia, ao entrevistar familiares, vizinhos e o próprio autor do crime, muitas vezes reproduziu o discurso de culpabilização das vítimas (por meio de seu comportamento prévio) e de desresponsabilização do autor (através da narrativa de ciúmes ou de consumo excessivo de álcool).³⁶

No Brasil, o discurso do amor romântico também esteve presente na cobertura midiática do feminicídio da adolescente Eloá, contribuindo para desresponsabilizar o agressor perante a opinião pública ao se qualificar seus atos como

³² LEWANDOWSKI, Judith McFarlane; CAMPBELL, Jacquelyn; FARY, Faye; BARENSKI, Cathleen. He killed my mommy!: Murder or attempted murder of a child's mother. *Journal of Family Violence*, Nova Iorque, v. 19, n. 4, p. 211-220, 2004.

ONU Mulheres; BRASIL. Diretrizes nacionais feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes feminicidio.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

³⁴ COSTA, Daniella Harth; NJAINE, Kathie; SCHENKER, Miriam. Repercussões do homicídio em famílias das vítimas: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3.087-3.097, 2017.

³⁵ Id.

ANGÉLICO, Rocio; DIKENSTEIN, Violeta; FISCHBERG, Sabrina; MAFFEO, Florencia. El feminicidio y la violencia de género en la prensa argentina: un análisis de voces, relatos y actores. *Universitas Humanistica*, Bogotá, n. 78, p. 281-303, 2014. NEVES, Sofia; GOMES, Silvia; MARTINS, Dircelena. Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: análise de um jornal popular. *Ex æquo*, Lisboa, v. 34, p. 77-92, 2016.

"desespero amoroso".³⁷ Bandeira e Magalhães³⁸ observaram três grandes categorias temáticas na abordagem da mídia on-line sobre feminicídios em Brasil e Portugal: o aniquilamento simbólico das mulheres, a ideia de pertencimento e propriedade sexual, e o terrorismo patriarcal e misoginia, em um contexto de hostilidade, desqualificação e discriminação às mulheres.

Todas estas abordagens pela mídia usualmente deixam de destacar os aspectos sócio-histórico-culturais das violências contra as mulheres, contribuindo para legitimar e banalizar os crimes, reforçando ideias sexistas e patriarcais.

3 Visão panorâmica dos feminicídios no DF em 2016 e 2017

Dentre os 34 casos de feminicídios analisados, 92,4% ocorreu dentro de relações íntimas de afeto (n = 32). 39 53% dos agressores (n = 18) eram companheiros e namorados das vítimas no momento do crime, 41% (n = 14) deles já haviam rompido a relação íntima no momento da morte e 47,1% dos feminicídios (n = 16) ocorreram na residência em que autor e vítima coabitavam. A duração dos relacionamentos variou de um mês a 43 anos, com média de 5 anos e 10 meses. As mulheres tinham entre 19 e 61 anos, sendo a maioria jovens, entre 20 e 34 anos (52,9%).

Apenas 6 vítimas de feminicídio não tinham filhos, sendo que em dois casos não havia informação nos processos nem foi possível acessá-la em outra fonte. 8 mulheres tinham filhos com o agressor – 6 mulheres tinham um filho e 2 mulheres tinham dois filhos. Duas mulheres estavam gestantes no momento do crime.

As 26 mulheres que possuíam filhos deixaram 58 órfãos. 56% eram menores de 18 anos. A média é de 2 filhos por mulher. Esse dado se assemelha ao encontrado em pesquisas anteriores, 40 nas quais foi identificado que cada mulher morta por feminicídio deixa 2 filhos, em média.

ROSSI, Túlio Cunha. O discurso de amor na violência contra mulheres: análise sociológica de quem matou Eloá. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 35, n. 102, p. 1-18, 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MAGALHÃES, Maria José. A transversalidade dos crimes de feminicídio/femicídio no Brasil e em Portugal. Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, v. 1, n. 1, 2019, p. 6.

Os outros dois casos relacionavam-se a um perseguidor (stalker), que imaginava um relacionamento com a vítima e um caso que o feminicídio foi praticado pelo filho.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. *Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher:* prevalência da violência doméstica e impacto nas novas gerações. Fortaleza: UFC, 2016. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/03/Apresentacao-PCSVDFMulher.pdf. Acesso em: 5 out. 2020. LEWANDOWSKI, Judith McFarlane; CAMPBELL, Jacquelyn; FARY, Faye; BARENSKI, Cathleen. He killed my mommy!: Murder or attempted murder of a child's mother. *Journal of Family Violence*, Nova Iorque, v. 19, n. 4, p. 211-220, 2004.

O conflito derivado da manutenção da relação afetiva esteve presente em 64,7% dos feminicídios (n = 22). Nessa categoria estão incluídos os casos em que o agressor não aceitou o término da relação afetiva ou quando acusava a vítima de traição. Nos 35,3% (n = 13) dos casos restantes, as motivações foram decorrentes de conflitos diversos entre as partes, muitas vezes motivados pela expectativa de papéis de gênero pelo agressor (como a mulher deve cuidar dos filhos, da casa, se ela deve ou não iniciar novos relacionamentos afetivos, discussões sobre patrimônio etc.).

Assim, verifica-se que as motivações para o feminicídio foram baseadas na desigualdade de poder dentro das relações de gênero, derivada de uma cultura fortemente sexista. Podemos inferir que esses homens se consideravam responsáveis por tomar as decisões dentro e fora do relacionamento afetivo, inclusive sobre a ruptura ou continuidade da relação ou sobre os padrões de comportamento que deveriam ser adotados pelas mulheres após a separação.⁴¹

Em todos os casos, havia histórico de violências físicas ou psicológicas entre as partes. Entretanto, em apenas 26,5% (n = 9) havia prévio registro de ocorrência policial contra o agressor. Em 44,1% dos casos (n = 15), familiares e amigos já haviam presenciado agressões anteriores. Os filhos das vítimas também presenciaram situações de violência prévia em 32,4% dos casos (n = 11). Em 14,7% dos casos (n = 5) o agressor cometeu suicídio após o feminicídio.

Em quatro casos o feminicídio foi cometido na frente dos filhos das vítimas – crianças de 1 ano e 6 meses, 1 ano e 11 meses, 3 anos, 9 anos e 12 anos. Um dos crimes foi cometido na presença da mãe idosa da vítima, que inclusive foi severamente agredida e, em outro caso, estava presente uma criança de 8 anos de idade, filha de uma amiga da vítima. Dois adolescentes, de 16 e 18 anos, e um jovem de 21 anos socorreram suas mães logo após o crime e presenciaram sua morte. Uma adolescente presenciou o resgate do corpo da mãe, jogado dentro de uma tubulação de uma via pública, e outra adolescente encontrou o corpo da mãe, que havia sido trancado dentro do banheiro da casa há dois dias. No total, 9 crianças ou adolescentes foram diretamente expostos à cena do feminicídio.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/1414 2032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020. JEWKES, Rachel. Intimate partner violence: causes and prevention. The Lancet, Londres, v. 359, p. 1423-1429, 2002. MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Coord.). A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblioteca/publicacao_feminicidio.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

4 A utilidade dos familiares como testemunhas do histórico de violência

Foram realizadas 19 entrevistas, sendo que em duas delas havia dois familiares presentes, totalizando 21 familiares entrevistados. Foram 6 irmãos, 6 genitores, 5 filhos, 2 sobrinhos, uma tia e um genro. No total, 5 eram do sexo masculino e 16 do sexo feminino. Os filhos das vítimas tinham mais de 18 anos no momento da entrevista. Nesta seção, os dados obtidos na entrevista serão ilustrados com trechos das falas dos familiares.

Verificou-se que a maioria das famílias tinha conhecimento de episódios de violência entre agressores e vítimas. Apenas em 6 casos os familiares entrevistados disseram que não tinham conhecimento de agressão prévia, sendo que, destas, três famílias sequer sabiam do envolvimento amoroso entre a vítima e o agressor.

Percebeu-se que, em 8 casos, as mulheres negavam ou escondiam a violência da família, pelo menos no início do relacionamento. Sabe-se que a violência doméstica é um assunto que pode gerar vergonha e culpa e, com isso, muitas mulheres podem demorar a reconhecer a situação. ⁴² Em algumas situações, ela avalia que consegue lidar com a situação ou controlar o comportamento do parceiro, minimizando o risco que corre e postergando eventual pedido de ajuda; em outras, pode ser ameaçada e ter ainda mais dificuldades em acessar ajuda externa.

Mas, depois, a irmã dela que morava aí que falava que ele era agressivo com ela, que uma vez ela chegou aqui com o olho machucado, ela falou que foi fazendo a mudança que machucou, mas a irmã falou que não, que não foi isso, que ela estava mentindo que foi ele que bateu nela. E ela sempre escondendo, ela não falava nada, ela escondia, ela não falava nada para a gente. (mãe de Zélia)

Porque se ela tivesse me falado que estava separada, e estava naquele processo de desvinculação dele, e que se ele tivesse falado, se tivesse feito alguma ameaça para ela, eu teria tirado ela do apartamento, da casa dela, e levado para o meu apartamento. Mas ela não quis falar. (sobrinho de Antônia)

A falta de apoio familiar e social é considerado um fator de vulnerabilidade para a ocorrência de episódios de violência.⁴³ Os dados indicaram que quase um terço das mulheres estavam isoladas de familiares e amigos, o que pode ter diminuído a possibilidade de intervenções externas na dinâmica violenta.

⁴² SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e Profissã*o, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011.

Ao saber do contexto de violência, algumas famílias tentaram intervir de alguma forma: incentivando a realização de denúncias, alertando e/ou buscando acompanhar e proteger a vítima.

(Minha filha dizia) só que ele está me ameaçando, me seguindo. Aí eu digo: procure a polícia e dê parte, e é para ter uma proteção. E ela disse: não, mas ele não vai fazer nada comigo, não. Eu digo: ninguém deve confiar, não, Mariana. (mãe de Mariana)

Mas quando a minha irmã aparecia com os roxos de vez em quando eu desconfiava, né, minha mãe nunca desconfiou não, mas eu acabei uma vez desconfiando que ela estava muito roxa e ela acordou mancando. E aí nesse dia ela falou que tinha caído da cama, mas eu falei para ela que não, que não tinha caído da cama, que se eu soubesse que ele tinha feito alguma coisa, eu ia contar para a minha mãe e para o meu pai. Daí nesse dia ela foi para a faculdade e aí eu acabei conversando com meu pai para ele prestar mais atenção, porque eu não morava com eles mais, eu já morava na minha casa com o meu esposo. (irmã de Alice)

E aí foi quando eu até falei para minha irmã, para ela deixar ele, porque ele estava sufocando ela demais da conta. (irmã de Nicole)

Então o portão tem que ficar trancado e tudo trancado. E a gente sempre ia buscar a minha irmã na parada, na faculdade, ela não andava sozinha. Porque como ele já tinha ameaçado ela, a gente ficava com medo, né? (irmã de Alice)

Em 32,4% do total de casos de feminicídio analisados, os episódios de violência e as ameaças ficaram mais graves ou mais frequentes nos seis meses anteriores ao crime. Familiares entrevistados disseram que três mulheres (Manuela, Eduarda e Nicole) contaram sobre os episódios de violência somente poucos dias antes do crime, solicitando apoio familiar.

A irmã de Manuela já havia presenciado episódios de violência entre ela e o companheiro, como agressões físicas e psicológicas, mas só soube da gravidade da situação no dia do crime, quando Manuela contou que era vítima reiterada de violência física, psicológica, cárcere privado e ameaças de morte. Para sair dessa situação, Manuela tinha conseguido um emprego e planejava se separar do companheiro, levando consigo a filha que tinham em comum. A irmã se ofereceu para apoiá-la após a separação, mas, no mesmo dia em que Manuela contou sobre as agressões, foi assassinada pelo companheiro com o uso de uma faca.

Eduarda contou que o padrasto insistia em forçar um relacionamento amoroso com ela, e, por isso, tinha medo de dormir sozinha. Com a revelação, a família passou a se revezar para dormir na casa dela, de modo a oferecer proteção. O crime foi cometido em uma data na qual nenhum familiar pôde dormir com a vítima — o agressor entrou na casa, agrediu Eduarda com uma barra de ferro e ateou fogo no corpo dela.

Porque a mamãe, ela não falava dela, sabe? Ela tinha resistência nisso, a gente ficava: mamãe fala, fala o que está acontecendo. Aí ela falava isso: 'Não, vocês não precisam preocupar que eu vou conseguir reverter isso.' Ela vivia falando essas palavras para nós e aí a única ajuda, assim, que tinha como a gente ajudar ela, era [...] colocar alguém lá para ficar com ela, que no caso foi o meu sobrinho que ficou lá com ela para ficar de companhia. Mas nesse, no único dia que não deu para ele ficar, aconteceu isso. (filha de Eduarda)

Nicole relatou uma ameaça de morte recebida dois dias antes do crime. A irmã já havia alertado sobre os comportamentos ciumentos e controladores do namorado de Nicole, mas ela minimizava a situação. Nicole foi agredida com uso de faca e martelo e, logo após o crime, seu namorado se suicidou por enforcamento.

E aí eu fiquei sabendo já foi, acho, que faltou uns dois dias para ele matar ela. [...] Aí ele ligou, chegou em casa, ele ligou para ela, falando que era para ela aproveitar bastante a virada do ano, porque ia ser a última, ia ser o último dia que ela ficar, para ela aproveitar o ano, a virada, né, que ela ia comer terra do cemitério. (irmã de Nicole).

Algumas vítimas foram mortas na vigência de medidas protetivas. Alice havia se separado recentemente e, após as ameaças recebidas e com apoio familiar, decidiu registrar uma denúncia, tendo obtido medidas protetivas de proibição de aproximação do agressor. O ex-companheiro de Alice entrou na casa onde ela residia com os pais e a assassinou com uma arma de fogo, tendo se suicidado em seguida. A família avalia que a medida protetiva, em vez de proteger a vítima, instigou o agressor a cometer o crime.

Igual eu falei anteriormente, eu acho não devia notificar, ele tem que ser preso de imediato, ele não pode ficar solto, porque eu acho que quando ele fica solto, ele fica com mais raiva eu acho que é aquilo ali, ele sente mais raiva por ele saber que a pessoa realmente não quer ele perto dela. Então eu acho que isso que, como ele fica com mais raiva, eu acho que isso instiga mais ele a fazer mesmo isso daí. (irmã de Alice)

Luiza solicitou o divórcio após 38 anos de relacionamento. Registrou boletim de ocorrência policial por agressão física e perturbação da tranquilidade, tendo obtido medidas protetivas de urgência. Treze dias antes do crime, Luiza registrou na delegacia o descumprimento da medida protetiva por parte do ex-marido. Ele matou Luiza no dia seguinte ao recebimento de contato telefônico por um oficial de justiça, que agendou uma data para intimá-lo pessoalmente. A filha de Luiza queixou-se de que o oficial de justiça adiantou a informação que seu pai seria afastado de casa, deixando cópia da intimação embaixo da porta dele. Na véspera de ser intimado, o agressor estrangulou a vítima e se enforcou em seguida. Na opinião da filha de Luiza, houve falhas por parte do sistema de justiça.

Eu acho que quando uma mulher, ela entra numa delegacia e quer prestar uma queixa, ela não pode sair com um papel, papel e nada não vai livrar ela. Então eu acho que a política pública ali tem que tratar essa mulher como assim, a partir de agora ele realmente não vai chegar perto dela. (filha de Luiza)

O fato de não ter conseguido proteger a vítima, prever ou evitar o crime gerou em alguns familiares o sentimento de culpa, que também aparece em outros estudos com familiares por morte violenta.⁴⁴

COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b.

Meu pai se sente muito, porque foi através dele que eles se conheceram, então até hoje ele se cobra em relação a isso. (sobrinho de Antônia)

Ah... a mãe dela ficou assim, sente culpa, que podia ter feito algo. Ainda está bem abatida. (tia de Maria)

A esse respeito, algumas autoras ressaltam que muitas garantias da Lei Maria da Penha ainda necessitam ser efetivamente materializadas, com maior amparo às vítimas e rigor com os autores, de forma a prevenir novos feminicídios.⁴⁵

5 Consequências da violência feminicida na saúde mental e nas relações familiares

A perda do familiar provocou diversos impactos nas famílias. Sentimentos de tristeza, inconformismo e saudade foram relatados por todos os entrevistados.

Eu nunca consegui ir no cemitério, [...] os meninos [irmãos] também não costumam visitar, porque não conseguem. E assim, é uma perda para cada um, tem o seu dia de dor, que tem um que liga, são os quatro irmãos: 'ai mãe, hoje o meu coração está apertado, hoje eu não estou para conversar com ninguém'. (mãe de Isadora)

Ela [mãe] não se recuperou, ela não aceita a morte da minha irmã de jeito nenhum, até hoje ela nunca aceitou. (irmã de Alice)

Mesmo após mais de dois anos do feminicídio, alguns familiares afirmaram que não puderam superar a fase de luto, já que precisaram oferecer suporte emocional para outros membros da família ou retomar os afazeres rotineiros.

Jamais imaginei, assim, algo tão estúpido, isso aí eu nunca imaginei, não é? Tão violento, a minha família passar por algo tão estúpido como esse. [...] Enfim, foi um baque muito grande dar a notícia para minha família e eu não pude viver o luto ainda, essa é a verdade, não é? É porque eu tenho que tomar conta da família, eu não posso deixar... (pai de Sofia)

Eu acho que eu nem sei te falar, porque assim, eu fiquei tão abalada, na verdade, eu fui lá [na delegacia], falei o que tinha que falar e fui resolver o restante. Porque tudo fui eu que resolvi. Então assim, eu não tive nenhuma, na verdade, até hoje eu não tive nem tempo para chorar pela morte dela. (irmã de Nicole)

Os familiares encontraram dificuldades em retomar a rotina anterior, muitas vezes isolando-se de familiares e amigos. Além disso, aconteceram mudanças no convívio social e familiar, com diminuição dos vínculos ou das atividades realizadas em conjunto, já que datas comemorativas e momentos em que a família se reunia passaram a trazer sofrimento.

⁴⁵ SANTOS, Denise Tatiane Girardon dos; SZEFEZUK, Andréia. Os crimes passionais e a (in)efetividade da lei Maria da Penha: um estudo de caso na Comarca de Santa Rosa – RS. *Redes: Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 7, n. 2, p. 225-246, ago. 2019.

Entre familiares entrevistados por Bussinger e Novo,⁴⁶ o empobrecimento da vida em família após a perda de um familiar por homicídio também foi um elemento bastante presente, pois as reuniões evocavam lembranças da vítima e provocavam sofrimento.

Nossa família acabou, não é mais a mesma coisa, não tem mais aquele ânimo que a gente tem de fazer um Natal, de fazer um Ano Novo, não tem mais, acabou. (irmã de Alice)

Minha mãe nunca mais foi a mesma. Encontro ela pela casa, chorando, separou do meu pai, um culpando o outro, que podia ter feito algo. Tá morando sozinha... fica pelos cantos. Os meninos [filhos da vítima] estão com o pai em Brasília. Eu trouxe o caçula e o do meio para estudar aqui, mas eles resolveram voltar. Desorganizou tudo. (irmão de Lívia)

A literatura indica que famílias que passam por situações de violência apresentam diversos impactos em sua saúde mental. Revisão de literatura realizada por Denderen et al. a respeito de familiares enlutados por homicídio identificou o surgimento de quadros de estresse pós-traumático e depressão, bem como sinais de um processo de luto complicado (prolongado).⁴⁷

A perda dos entes queridos pode gerar uma intensa desorganização emocional, com episódios de depressão e modificação nos processos de comunicação e relacionamento interpessoal.⁴⁸

Na presente pesquisa, as famílias entrevistadas relataram quadros de insônia, ansiedade, depressão e outros adoecimentos que surgiram após o crime.

A minha mãe é doente desde que a minha irmã faleceu, ela toma antidepressivo, não para de falar dela, nem um minuto, nem um minuto, tudo dela é guardado, as roupas dela 'é' guardada, tudo, tudo, tudo. Minha mãe entrou em depressão, ela não queria ver ninguém, se afastou dos irmãos, se afastou do pai, se afastou de todo mundo, ela se isolou mesmo. (irmã de Alice)

Geralmente acordo na noite, sabe, custo, sabe, para dormir, sabe, quando eu vou dormir já é o dia amanhecendo. Sabe? Isso daí mexeu muito comigo mesmo. (mãe de Beatriz)

[...] minha avó, o processo dela de envelhecimento, de... que chega aquela fase de que não entende mais nada, foi depois disso. Minha avó ficou uns quinze dias fazendo xixi na roupa e minha avó era sã. Fazendo xixi na roupa, não comia e não falava coisa com coisa, ficou uma semana, uma semana e pouco internada. (sobrinha de Joaquina)

285

⁴⁶ BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008.

⁴⁷ DENDEREN, Mariette Van; KEIJSER, Jos de; KLEEN, Marco; BOELEN, Paul. Psychopathology among homicidally bereaved individuals: a systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, Londres, v. 16, n. 1, p. 70-80, 2015.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.773-1.779, 2009.

A irmã de Sofia passou a apresentar sintomas de ansiedade e medos excessivos, iniciando tratamento com uso de medicações controladas. Ela decidiu abandonar a faculdade, que frequentava na companhia da irmã assassinada. O pai de Cecília também iniciou acompanhamento psicológico e psiquiátrico, para lidar com sintomas de ansiedade.

Algumas famílias não conseguiram continuar morando na mesma casa, por causa das lembranças que possuíam do crime ocorrido no local ou porque temiam represálias por parte dos autores. Após o assassinato da filha pelo companheiro, ocorrido em uma casa situada nos fundos do lote, os pais de Cecília decidiram se mudar para outro estado, de forma a não relembrar o crime. Mesmo distante, eles ainda convivem com o medo de que o autor do crime (preso e condenado) descubra onde eles estão morando.

E aí lá a gente não conseguia morar lá mais assim, aquela sensação que ela ia chegar: 'oi, mãezinha'. Aquela alegria dela, acho que aonde eu olhava eu acho que eu via a minha filha, eu passei a ficar mais doída ainda, porque eu tinha a sensação que ela estava perto de mim o tempo todo e aquilo era horrível, porque eu, quando olhava, não era verdade, entendeu? Então eu acho que eu fiquei mais doída ainda por isso, porque, na verdade, a gente ficou lá 14 anos. (mãe de Cecília)

Os pais de Alice também se mudaram de Estado, saindo da casa onde a filha de 20 anos foi morta pelo ex-marido, que em seguida se suicidou.

E ela, ela e meu pai acabaram brigando muito por conta disso, então meu pai foi viajar a trabalho, foi para o Goiás e ela ficou, foi para o Maranhão, preferiu sair daqui, porque ela não aguentava mais morar aqui em Brasília. (irmã de Alice)

O feminicídio ademais trouxe inúmeras consequências para os filhos das vítimas. Além de todo o sofrimento que a perda da mãe acarretou, eles também tiveram que lidar com diversas mudanças em sua rotina, passando a residir com outros familiares, mudando de cidade ou estado, sendo separado do restante da família materna ou paterna e até mesmo dos demais irmãos que antes conviviam de maneira próxima. Essa reorganização familiar inclusive gerou ansiedade aos filhos das vítimas que, além de lidar com a perda materna, experienciaram profundas mudanças na rotina e nos vínculos sociais e familiares.

As três filhas de Daniela foram separadas após o crime. No dia do feminicídio, o agressor fugiu do local levando a filha comum do casal, de 6 anos de idade. A filha de Daniela, de 17 anos, encontrou o corpo da mãe após dois dias, trancado no banheiro da casa. Ela passou a residir com a tia materna e a irmã de 9 anos foi morar com a família paterna. O agressor e a filha foram encontrados dois anos após o crime — ele foi preso e a criança foi encaminhada para um abrigo em outro estado. Até a realização da entrevista, a irmã de Daniela tentava conseguir a guarda da sobrinha para trazê-la de volta ao DF e queixou-se de que a família paterna não permitia acesso à outra sobrinha.

Os filhos de Letícia moravam com a mãe, e após o crime, ficaram residindo com a cuidadora que já convivia com eles anteriormente, pois tinham pouca vinculação afetiva com o pai. A família materna se queixou de que tinha pouco acesso às crianças.

Mariana tinha dois filhos de relacionamentos anteriores. No dia do crime, ela saiu para se encontrar com seu ex-companheiro e não voltou. Foi estrangulada e teve seu corpo escondido em um buraco em uma via pública. A filha adolescente presenciou a retirada do corpo da mãe. Após o crime, ela foi residir com a avó, em outro Estado, e o irmão continuou residindo no DF. A adolescente passou a apresentar comportamento de automutilação e a avó providenciou atendimento psicológico e psiquiátrico.

Na segunda, na terceira semana que estava aqui, [a filha da vítima] começou a se cortar, começou assim. Ela começou a se mutilar, aí eu fui, levei ela no Conselho Tutelar, falei com a psicóloga, aí ela passou um bom tempo no grupo de tratamento com a psicóloga. Ela foi a um psiquiatra também, porque ela andava se cortando. E eu perguntava pra ela: "Querida, por que é que você faz isso?" Ela dizia... ela disse: "pra aliviar a dor". (mãe de Mariana)

Muitas famílias perceberam mudanças de comportamento nos filhos das vítimas, como nervosismo, irritabilidade, pesadelos, problemas com disciplina e regressão do comportamento.

Inclusive a filhinha dela, sabe, vai fazer tratamento, sabe, agora passar pelo médico lá do Goiás, acompanhamento, sabe, com ela, sabe, que ela está precisando, né? [...] Não, ela é muito nervosa e sem... Mexeu com ela, sabe, de qualquer forma sabe, mexeu com ela, sabe, a perda da mãe, que ela era, sabe, da idade dela já entende. (mãe de Beatriz)

A outra [filha] pequenininha está magrinha que só, assim, que ela lembra da mãe muito. (irmã de Daniela)

Alguns filhos mais velhos manifestaram sentimento de revolta e vingança. Outros, buscaram práticas de autocuidado para lidar com a perda. Em outras pesquisas com filhos de vítimas de violência também foram identificados relatos de vingança, ódio, medo ou coragem exacerbados e dificuldades de relacionamento com os demais familiares.⁴⁹

A única coisa que ela [filha da vítima] fala é que se achasse ele ia fazer besteira. (irmã de Joaquina) Faço [terapia], me cuido bastante, assim, na medida do possível. Porque, enfim, né, [...] mais do que nunca me é exigido um controle, uma disciplina, para poder lidar com tudo, para poder controlar o choro, controlar as emoções, controlar tudo que me foi tirado, de uma forma tão cruel, porque a vida continua. (filha de Fátima)

⁴⁹ VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.773-1.779, 2009.

Algumas crianças presenciaram o assassinato da mãe. O filho de Isadora tinha 9 anos na data do crime. Ela foi esfaqueada pelo namorado na presença da criança e, ao tentar ajudar a mãe, ele também foi ferido, mas conseguiu sair da casa para pedir socorro. Após o crime, ele passou a residir com a avó e foi testemunha dos fatos no julgamento. O filho de Isadora e a avó passaram por atendimento psicológico por alguns meses, o que auxiliou no enfrentamento da situação, segundo a avó.

A filha de Zélia, de 12 anos, também presenciou o ex-padrasto assassinar sua mãe com golpes de faca. Após o crime, ela e a irmã mais nova (filha do autor) passaram a residir com a avó, em outro estado, e precisaram iniciar atendimento psicológico.

A filha de Manuela, com cerca de dois anos de idade, presenciou seu pai assassinar sua mãe. Após o crime, a criança foi residir com a tia materna e mudou para outro Estado. Passou a apresentar regressão em seu comportamento, medo e ansiedade. O agressor de Manuela estava respondendo ao feminicídio em liberdade e tinha solicitado a guarda da criança, o que causou ainda mais indignação na família da vítima.

E ela [filha da vítima]... ela parou de falar, ficou um tempinho sem falar. E só grudada em mim. Aí foi a fase que eu percebi que ela tinha visto alguma coisa, porque ela não dormia à noite, ela gritava, ela tinha pesadelo, ela ficava gritando. Ela ficou sem falar. [...] E o que mais me dói ainda é, depois que a mãe já faleceu, já acabou, ele entra com pedido de guarda, como se fosse um pai exemplar, entendeu. (irmã de Manuela)

Os filhos de Vanessa, de 16 e 21 anos, estavam em casa, dormindo, quando ela foi ferida pelo companheiro (pai dos jovens) com um objeto pontiagudo. Tentaram socorrê-la e presenciaram sua morte. Após o crime, o agressor foi preso. Eles passaram a residir com os tios e, logo depois, foram morar sozinhos. Na entrevista, lamentaram o fato de terem perdido o suporte parental.

Nossa, mudou muita coisa, primeiro que a gente já não estava mais, a gente não tem pai e mãe e teve que morar com os nossos tios e depois disso a gente conseguiu independência por causa da pensão da minha mãe e estava, estamos morando sozinhos até hoje. Mas a gente não tem mais, tipo, apoio de pai e mãe, eu sinto muita falta. Mas, tipo, só, a gente não tem mais alguém que guia a gente em casa. (filho de Vanessa)

A filha de Fátima, na época com 20 anos, tentou socorrer a mãe quando esta foi assassinada com dois tiros. A jovem precisou enfrentar o início da vida adulta sem a referência materna. Seu pai, autor do crime, ainda está foragido.

Tudo mudou. Porque eu não tenho mais minha mãe, que era tudo para mim, assim. [...] Então eu não tenho a pessoa que era a base da minha vida assim, a que custo, né? Se o responsável e autor por isso está solto, né? Está impune, até quando eu não sei, que ele está vivendo a vida dele. (filha de Fátima)

Se a perda da mãe por feminicídio já é um acontecimento extremamente traumático, presenciar o crime, socorrer a vítima ou encontrar o corpo são situações que trazem impactos emocionais ainda maiores para os filhos das vítimas. Pesquisa de Lewandowski et al. indicou que 35% das crianças e adolescentes presenciaram o assassinato da mãe e 37% encontraram o corpo dela após o crime, mas aproximadamente 18% nunca receberam nenhum tipo de aconselhamento psicológico após o crime.⁵⁰

Na presente pesquisa observou-se que quando o próprio pai é o autor do feminicídio, as consequências para os filhos ainda envolvem a perda completa do referencial parental, os sentimentos de mágoa e a necessidade de reorganização familiar.

Os filhos de Vanessa e a filha de Zélia lidam com o fato de que seus pais estão presos pelo crime. A filha de Manuela estava na cena do crime mas, devido a sua tenra idade, a família evita relembrar que o autor do feminicídio fora o pai dela. Uma das filhas de Daniela foi levada pelo agressor em sua fuga, sendo ambos encontrados dois anos após o crime. A filha de Fátima ainda convive com o fato de seu pai estar foragido, sem ser responsabilizado pelo feminicídio e a filha de Luiza perdeu pai e mãe com o feminicídio seguido de suicídio.

Durante as entrevistas, buscou-se identificar se as famílias receberam algum tipo de suporte psicológico ou jurídico, ofertado pelo sistema de justiça ou por serviços de saúde com foco em vítimas de violência. Apenas três entrevistados relataram a oferta de atendimento psicológico, mas em dois casos eles recusaram, por motivos particulares. Seis famílias não receberam oferta de atendimento, mas observaram impactos na saúde mental de seus membros e, com isso, buscaram posteriormente, por iniciativa própria, serviços públicos ou particulares de saúde.

A perda brusca e violenta de um familiar por assassinato impacta na elaboração do luto, e os processos judiciais e a expectativa de responsabilização do agressor podem colaborar para prolongar esse período. Por isso, muitas vezes, o atendimento psicológico torna-se uma importante ferramenta de suporte na saúde mental das famílias. Como já referido, ao final das entrevistas, a equipe de pesquisa ofereceu um encaminhamento para atendimento psicológico às famílias, e seis familiares, de três grupos familiares diferentes, aceitaram o encaminhamento para um programa específico de atendimento a vítimas e familiares de violência do sistema público local.

LEWANDOWSKI, Judith McFarlane; CAMPBELL, Jacquelyn; FARY, Faye; BARENSKI, Cathleen. He killed my mommy!: Murder or attempted murder of a child's mother. *Journal of Family Violence*, Nova Iorque, v. 19, n. 4, p. 211-220, 2004.

6 A visão dos familiares sobre a atuação do sistema de justiça: participação, proteção, justiça e respeito à memória da vítima

Ao final da pesquisa (março de 2020), identificou-se que 23 dos 34 casos analisados (65,7%) haviam sido julgados. Cinco inquéritos foram arquivados porque o autor faleceu (suicídio). Três casos denunciados estavam suspensos porque o réu estava foragido e 1 caso aguardava a localização de uma testemunha. Dois casos estavam conclusos para o julgamento plenário do júri e aguardavam a designação de data.

Dos 23 casos julgados em plenário do tribunal do júri, 22 réus foram condenados, com penas que variaram de 6 a 31 anos, com pena média de 20 anos. O tempo médio entre o crime e a condenação por plenário de júri foi de 1 ano e 11 meses. No único caso sem condenação, houve a absolvição imprópria, com aplicação de medida de segurança pelo prazo mínimo de 3 anos, dada a comprovação da inimputabilidade do réu por doença mental.

Ao serem questionados sobre o processo de investigação do feminicídio, alguns familiares queixaram-se de que nunca foram chamados à delegacia para falar sobre os fatos. Embora a maioria das famílias conhecesse o histórico prévio de violência doméstica envolvendo as partes, nem todas foram abordadas durante a investigação e posterior processo criminal.

A família de Letícia, por exemplo, nunca foi chamada para depoimentos ou para o julgamento, embora houvesse quatro processos judiciais anteriores de violência doméstica envolvendo a vítima e/ou o agressor. Ela foi assassinada na vigência de uma medida protetiva recente, mas o companheiro ainda não havia sido intimado.

A família de Mariana também não foi chamada para participar da investigação e do julgamento e nunca recebeu informações sobre o andamento do processo. No dia da entrevista, a mãe da vítima, que mora em outro estado, sabia apenas que o autor estava preso, porém, não tinha a informação de que ele havia sido julgado e condenado há mais de um ano a uma pena de 19 anos por feminicídio e 1 ano e 4 meses por ocultação de cadáver.

Não. Nunca recebi chamada nenhuma daí para depor, para prestar esclarecimento, nada. [...] Porque se alguém tivesse entrado em contato me solicitado presença em Brasília, eu faria tudo... para ir, não é? Ir atrás, tentar, tentar manter ele preso pelo resto da vida, não sei... (mãe de Mariana)

A família de Manuela disse que só foi ouvida durante o processo porque contratou um advogado como assistente de acusação e este solicitou o depoimento pela irmã da vítima. Este depoimento foi essencial para esclarecer o histórico de violência anterior ao feminicídio, uma vez que a vítima compartilhou diversos fatos com a irmã no dia do crime, como agressões psicológicas, com-

portamentos controladores, ameaças e cárcere privado. Até o depoimento dela, não havia nenhuma informação sobre episódios de violência doméstica prévios envolvendo autor e vítima e a versão inicial do agressor, ainda na delegacia, era de legítima defesa.

Sete famílias queixaram-se de que não foram informadas sobre o andamento do processo e, para a busca de informações, era preciso entrar em contato com a delegacia ou órgãos de justiça. Entre os casos em que o autor estava foragido, houve reclamações pelos familiares de que a investigação não estaria sendo proativa nessa busca, deixando a família sem respostas. O agressor de Manuela respondeu ao processo em liberdade e ainda não havia ocorrido o julgamento plenário, mesmo tendo se passado mais de dois anos do crime (no momento de conclusão da pesquisa), o que gerou perplexidade na família da vítima e sentimento de impunidade.

Então assim... tem sido feito, tem sido investigado, sim, tal, não? [...] Que ele está foragido, então hoje tem notícia tipo assim, notícias dele, ele está ali na Bahia, provavelmente ele pode ter ido para lá, mas eu não sei, ele pode estar aqui, ninguém sabe. [...] Então eu sinto assim uma total falta de comunicação de as partes que são responsáveis por investigar e as vítimas, ou os familiares das vítimas. (filha de Fátima)

A justiça falha. Não tem a data do julgamento, o advogado dele, segundo eu fiquei sabendo, que segura o processo, entendeu, para passar mais tempo. Aí, e também ele está livre, ele tem uma vida, entendeu? (irmã de Manuela)

Esses dados indicam a necessidade de os familiares serem incluídos nos protocolos de investigação e processos judiciais.⁵¹ Como eles podem trazer importantes informações sobre o histórico de violência doméstica entre vítima e agressor, medidas de proteção aos familiares e testemunhas devem ser efetivadas, quando necessário. Na presente pesquisa, dois familiares deixaram de participar da entrevista informando expressamente ainda estarem com medo do agressor. A tia de Maria, por exemplo, relatou na entrevista que teve medo de participar da investigação e processo.

Eu não fui nem reconhecer o corpo com medo dele. Ele é bem violento. [...] A mãe dela foi testemunha e só. Nós da família achamos melhor não se envolver. Deu medo. Moro perto, ele sabe onde. Não conheço ele de perto, mas ele sabe. Vai sair rápido. Deve ser solto rapidinho. (tia de Maria)

Em relação ao julgamento, a maior queixa das famílias diz respeito ao tamanho da pena e a possibilidade de progressão de regime, podendo o condenado deixar o regime fechado antes do fim da pena.

Ver ONU Mulheres; BRASIL. Diretrizes nacionais feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

A pena foi muito leve. Dezoito anos pegou. Deve estar quase saindo. Assim, como eu disse, a pena foi muito leve, julgamento leve. Um cara que fez o que que fez e vai sair logo. (irmão de Lívia)

Eu queria mais justiça, né? Porque para ele ter pegado só o tanto de ano, ⁵² sabe, que ele pegou e ainda foi diminuído ainda a pena dele, eu queria que... não vai trazer de volta, né, mas sabe, ter justiça, né? Para que não aconteça com outras pessoas. (mãe de Beatriz)

Eu acho que esse tal de "cumpre um pouco" e aí solta essas bandidagens, aí. Eu penso assim, que tinha que ser fechado o tempo todinho, cumprisse a pena todinha, sabe? Porque uma pessoa, igual uma pessoa 'ranca' um pedaço da gente e fica lá... ele pegou 16 anos e 7 meses. (mãe de Cecília)

O respeito à memória da vítima é um aspecto que também deve ser observado durante o processo de investigação e julgamento, em especial entre os atores atuantes no tribunal do júri, como juízes, promotores, defensores e assistentes de acusação.⁵³

Familiares entrevistados queixaram-se da desqualificação da vítima durante o julgamento, posição assumida geralmente pela defesa do réu e confrontada pelos promotores de justiça. Algumas mulheres foram retratadas como promíscuas ou "drogadas", acusadas de pedofilia, traição, racismo ou de ter desprezado o autor, em uma tentativa de desqualificar a vítima, desresponsabilizar os autores e justificar o feminicídio. Os familiares entrevistados ressaltaram que o promotor de justiça, muitas vezes, foi responsável por proteger a imagem da vítima.

Não foi, não foi respeitada, botaram a minha filha, sabe, pior do que um lixo, que nem uma mulher, sabe, nem prostituta, sabe, que faz programa e tudo, não merecia, sabe, o que eu escutei, sabe, lá no júri popular. (mãe de Beatriz)

Então a defesa pegou bastante pesado em relação a ela. Mas com o papel do promotor, que foi bastante, a imagem dela foi bastante preservada, porque ele [o réu] acusou ela de várias coisas, que ela tinha namorado e fazia sexo virtual, pelo telefone. [...] E aí ele falava que ela fazia sexo virtual, que ela era pedófila, que ela tirava foto nua e mandava para crianças. E aí o promotor defendeu a imagem dela a respeito a isso. Pedia para eles respeitarem, porque isso não condizia com ela, com a vida que ela levava. (sobrinho de Antônia)

Pesquisa anterior sobre os julgamentos de feminicídios íntimos no Brasil observou que essa lógica adversarial é comum no tribunal do júri, onde defensores e advogados buscam construir um perfil "transgressor" para a vítima e do "homem trabalhador e pai de família" para o autor, ainda evocando discursos de violação e defesa da honra para o cometimento do crime.⁵⁴

Esse foi o único caso julgado no qual não foi reconhecida a qualificadora de feminicídio. O autor foi condenado a 6 anos de reclusão, por homicídio simples, iniciando em regime semiaberto.

ONU Mulheres; BRASIL. *Diretrizes nacionais feminicídio:* investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Coord.). A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Brasília, Ministério da Justiça, 2015. Brasília: Ministério da Justiça,

Embora alguns processos já tivessem transitado em julgado com a condenação do réu, algumas famílias não se consideraram reparadas pelo crime.

Não tem como reparar uma vida perdida. (filho de Vanessa)

Não tem como reparar uma tragédia dessa, não tem como. [...] A minha família, os amigos, fomos condenados a uma pena perpétua, eu peguei uma prisão perpétua, uma punição perpétua, entendeu? Porque eu não vou ter a minha filha mais, não vou ter mais o sorriso dela, abraço dela, as brincadeiras diárias dela, de se jogar em cima da cama, em cima da gente quando a gente estava lá. (pai de Sofia)

Casos de feminicídio têm sido constantemente retratados pela mídia, ajudando a dar visibilidade ao fenômeno. Entretanto, a forma como a imprensa retratou os casos trouxe insatisfação para algumas famílias, que não concordaram ou se chocaram com a abordagem utilizada. Diversos familiares, inclusive, passaram a evitar reportagens sobre o feminicídio, pelo impacto emocional que elas causavam.

Porque tem fotos da minha mãe morta na internet, tem toda uma exposição. (filha de Fátima)

A última vez que eu vi minha filha viva, com vida, foi naquele programa, ele entrando dentro da padaria, na padaria lá com ela e em seguida ele passou com o corpo dela enrolado no tapete. Foi a última vez que eu vi minha filha com vida. Eu vi na televisão. (mãe de Mariana)

Então, aí para evitar esse tipo de coisa que chocasse a minha família, eu pedi que eles evitassem de ver, aí eles pararam, não é? Quando surgiu uma matéria dizendo da possibilidade de ele ser solto, [...] ele poderia ser solto a qualquer momento, aí a minha filha entrou em pânico, começou a se tremer do nada, aí teve que ir para psicólogo, eu tive que ligar para psicóloga às pressas e levar ela lá, tomar remédio. (pai de Sofia)

A mídia pode ser uma fonte adicional de estresse para as famílias, intensificando o sofrimento emocional, desumanizando as mortes e invadindo a privacidade familiar. Em estudo realizado em Portugal, analisando os discursos midiáticos produzidos sobre os feminicídios em um jornal local, identificou-se uma tendência à culpabilização e rotulagem social das vítimas segundo estereótipos sexistas, sendo a conduta delas muitas vezes questionada, o que tende a contribuir para a desresponsabilização ou minimização da culpa dos agressores. 56

O caso todo eu achei assim, que teve muitas mentiras, a mamãe, na verdade, tipo, principalmente o caso da TV, a mamãe, na verdade, ela passou [...] como se se ela era enteada dele e como se ela estava tendo um caso com ele e tipo traindo a minha avó, na verdade, na televisão falou isso. [...] Ah, tem muita mentira

^{2015.} Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblio teca/publicacoe feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013. COSTA, Daniella Harth; NJAINE, Kathie; SCHENKER, Miriam. Repercussões do homicídio em famílias das vítimas: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3.087-3.097, 2017.

NEVES, Sofia; GOMES, Silvia; MARTINS, Dircelena. Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: análise de um jornal popular. Ex æquo, Lisboa, v. 34, p. 77-92, 2016.

na mídia, vai muita mentira, então assim, e isso a gente já estava todo mundo muito abalado. [...] Então, assim, o sofrimento, tanto meu, como dos meus irmãos, assim, ele foi aumentado, na verdade, devido tudo que foi inventado. (filha de Eduarda)

7 Considerações finais

As entrevistas realizadas trouxeram diversos elementos para compreender o impacto dos feminicídios na vida dos familiares. Os sentimentos de tristeza, saudade, inconformismo e culpa se fizeram presentes nos relatos, e, em alguns familiares, houve agravos na saúde mental de seus membros, com quadros de depressão e ansiedade e necessidade de acompanhamento especializado. Esses dados corroboram pesquisas anteriores, que sinalizam que a perda de um familiar por assassinato pode desencadear ou agravar adoecimentos psíquicos, dada a repentinidade e violência do acontecimento.⁵⁷

A reorganização familiar, com o empobrecimento dos vínculos entre seus membros também foi relatada. As entrevistas foram realizadas entre dois e três anos após os feminicídios e as reuniões familiares ainda traziam lembranças dolorosas aos familiares, que evitavam se encontrar em datas marcantes. Várias famílias ainda relataram mudanças de endereço, para evitar rememorar o ente querido ou por sentirem medo de represálias dos agressores nas moradias anteriores.

O conhecimento das histórias familiares evidenciou o imenso impacto do crime na vida dos filhos das vítimas, mais da metade eram crianças e adolescentes. Do total, 9 presenciaram o assassinato, encontraram o corpo e/ou ajudaram no socorro. A perda da mãe, para muitos, foi agravada por ter sido provocada pelo próprio pai, gerando uma dupla perda emocional. E algumas crianças e adolescentes ainda foram testemunhas no processo judicial. Todo esse contexto de morte violenta, investigação e processo judicial contribui para a extensão dos impactos emocionais aos filhos das vítimas, com relatos de quadros de automutilação, regressão do comportamento, retraimento e pesadelos, por exemplo.

Muitos dos filhos das vítimas tiveram ainda impacto em seus vínculos familiares e sociais – passaram a residir com os avós ou tios, foram separados

DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013. COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b. JUNG, Valdir Florisbal; CAMPOS, Carmen Hein de. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 79-96, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573. Acesso em: 5 out. 2020.

de seus irmãos, mudaram de estado e, com isso, foram afastados da escola, amigos e vizinhos anteriores. Outros familiares das vítimas também apresentaram agravos em sua saúde mental, como irmãos, que apresentaram quadros de ansiedade e necessitaram de apoio especializado. Entre os genitores das vítimas, relatos sobre isolamento social e familiar, dificuldades no relacionamento do casal, adoecimentos psíquicos e sentimentos de culpa estavam presentes, tal como relatados por outras pesquisas com familiares de vítimas de homicídios.⁵⁸

Embora altamente recomendável para esse tipo de crime, poucas famílias informaram ter recebido oferta de acompanhamento psicológico pelo Estado. Alguns familiares procuraram atendimento posteriormente, após perceberem adoecimentos psíquicos, como quadros de depressão e ansiedade ou dificuldades em elaborar o luto. Ao final das entrevistas, a equipe de pesquisa encaminhou seis familiares para programa de atendimento a vítimas de violência.

Muitas famílias se queixaram de ter poucas informações sobre a investigação e o processo judicial. A oferta de assistência jurídica poderia dirimir dúvidas e manter os familiares adequadamente informados assim como incentivá-los a participar do processo, colaborando com a justiça. Foram reportadas queixas sobre a revitimização das famílias durante o julgamento plenário do tribunal do júri, principalmente por parte da postura dos advogados de defesa, e insatisfações com a sentença aplicada, bem como com os regimes de progressão. Por fim, observou-se que o tratamento dispensado pela mídia inclusive pode revitimizar as famílias. Muitas vezes, as relações com a imprensa intensificaram o peso emocional da perda, sendo fonte de sofrimento, estresse e ansiedade.

O presente estudo empírico corrobora estudos teóricos anteriores⁵⁹ quanto à relevância de o poder público planejar políticas públicas destinadas aos filhos e familiares das vítimas de feminicídio, que muitas vezes já presenciaram diversos episódios anteriores de VDFCM. Estas políticas devem ser planejadas e articuladas de forma sistemática pelo Estado, de forma a ofertar, ativamente, assistência psicológica, social e jurídica, auxiliando na elaboração do luto e superação das consequências da violência vivenciada.

DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013. COSTA, Daniella Harth; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b. BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008.

ALMEIDA, Kamila. Orfandade por violência doméstica contra a mulher: uma pesquisa biográfica. Civitas, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 20-35, 2016. JUNG, Valdir Florisbal; CAMPOS, Carmen Hein de. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. Revista de Criminologias e Políticas Criminais, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 79-96, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573. Acesso em: 5 out. 2020.

A efetiva participação dos familiares das vítimas na investigação e no julgamento faz parte do processo de reparação que a justiça deve ofertar. Essa reparação deve envolver o reconhecimento do grave dano gerado por meio do acesso ao direito à justiça, com o autor do crime identificado e punido, do acesso ao direito à verdade, com o conhecimento das motivações para o crime, e do acesso ao direito ao respeito à memória da vítima, evitando-se julgamentos de valor e desqualificações da mulher durante o processo judicial, conforme diretrizes nacionais.

Espera-se que estas vítimas indiretas da violência de gênero saiam da invisibilidade e alcancem reconhecimento enquanto sujeitos de direitos nas políticas públicas e na práxis judiciária.

Referências

ALMEIDA, Kamila. Orfandade por violência doméstica contra a mulher: uma pesquisa biográfica. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 20-35, 2016.

ANGÉLICO, Rocio; DIKENSTEIN, Violeta; FISCHBERG, Sabrina; MAFFEO, Florencia. El feminicidio y la violencia de género en la prensa argentina: un análisis de voces, relatos y actores. *Universitas Humanística*, Bogotá, n. 78, p. 281-303, 2014.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MAGALHÃES, Maria José. A transversalidade dos crimes de feminicídio/femicídio no Brasil e em Portugal. *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 29-56, 2019.

BRASIL. *Lei n. 11.340*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), 2006.

______. Lei n. 13.104. Altera o Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, 2015.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, Filadélfia EUA, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

BUSSINGER, Rebeca; NOVO, Helerina. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 107-120, 2008.

CAPITANIO, Dábine Caroene; BUDÓ, Marília de Nardin. Feminismo e política: a apropriação da agenda da violência doméstica contra a mulher nos projetos de lei da Câmara dos Deputados. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 8, n. 1, p. 187-212, abr. 2020.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. *Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher:* prevalência da violência doméstica e impacto nas novas gerações. Fortaleza: UFC, 2016. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/03/Apresentacao-PCSVDFMulher.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

_____; _____. Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher: violência doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações. Fortaleza: UFC, 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia_domestica_geracoes_out_17.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

CERQUEIRA, Daniel. *Atlas da violência 2018*. Rio de Janeiro: IPEA e FBSP, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

COSTA, Daniella Harth; NJAINE, Kathie; SCHENKER, Miriam. Repercussões do homicídio em famílias das vítimas: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3.087-3.097, 2017.

______; SCHENKER, Miriam; NJAINE, Kathie; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, 2017b.

DENDEREN, Mariette Van; KEIJSER, Jos de; KLEEN, Marco; BOELEN, Paul. Psychopathology among homicidally bereaved individuals: a systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, Londres, v. 16, n. 1, p. 70-80, 2015.

DOMINGUES, Daniela Fontoura; DESSEN, Maria Auxiliadora. Reorganização familiar e rede social de apoio pós-homicídio juvenil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 141-148, 2013.

DURAND, Julia Garcia; SCHRAIBER, Lilia Blima; FRANÇA-JUNIOR, Ivan; BARROS, Claudia Barros. Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 59-72, 2004.

JEWKES, Rachel. Intimate partner violence: causes and prevention. *The Lancet*, Londres, v. 359, p. 1.423-1.429, 2002.

JUNG, Valdir Florisbal; CAMPOS, Carmen Hein de. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 79-96, 2019. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573. Acesso em: 5 out. 2020.

LEWANDOWSKI, Judith McFarlane; CAMPBELL, Jacquelyn; FARY, Faye; BARENSKI, Cathleen. He killed my mommy!: Murder or attempted murder of a child's mother. *Journal of Family Violence*, Nova Iorque, v. 19, n. 4, p. 211-220, 2004.

LOURENÇO, Lélio Moura; BAPTISTA, Makilim Nunes; SENRA, Luciana Xavier; ALMEIDA, Adriana; BASÍLIO, Caroline; BHONA, Fernanda Monteiro de Castro. Consequences of exposure to domestic violence for children: a systematic review of the literature. *Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 23, n. 55, p. 263-271, 2013.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Coord.). *A violência doméstica fatal:* o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblioteca/publicacao_feminicidio.pdf. Acesso em: 5 out. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEVES, Sofia; GOMES, Silvia; MARTINS, Dircelena. Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: análise de um jornal popular. *Ex æquo*, Lisboa, v. 34, p. 77-92, 2016.

ONU Mulheres Brasil. *Diretrizes nacionais feminicídio:* investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.o numulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/1414 2032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

______. Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789241564625/en/. Acesso em: 5 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde. *Violencia contra las mujeres en América Latina y el Caribe*: análisis comparativo de datos poblacionales de 12 países. Washington, DC: OPS, 2014. Disponível em: . Acesso em: 5 out. 2020.

PATIAS, Naiana Dapieve; BOSSI, Tatiele Jacques; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Repercussão da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos: revisão sistemática da literatura. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 22, n. 4, p. 901-915, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.4-17. Acesso em: 5 out. 2020.

RIBEIRO, Wagner; ANDREOLI, Sérgio; FERRI, Cleusa; PRINCE, Martin; MARI, Jair Jesus. Exposição à violência e problemas de saúde mental em países em desenvolvimento: uma revisão da literatura. *Revista Brasileira de Psiquiatri*a, São Paulo, v. 31, n. 2, p. S49-S57, 2009.

ROSSI, Túlio Cunha. O discurso de amor na violência contra mulheres: análise sociológica de Quem matou Eloá. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 35, n. 102, p. 1-18, 2020.

SANTOS, Denise Tatiane Girardon dos; SZEFEZUK, Andréia. Os crimes passionais e a (in)efetividade da lei Maria da Penha: um estudo de caso na Comarca de Santa Rosa – RS. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 7, n. 2, p. 225-246, ago. 2019.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011.

SANTOS, Larissa Viana dos; COSTA, Liana Fortunato. Avaliação da dinâmica conjugal violenta e suas repercussões sobre os filhos. *Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 59-72, 2004.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, 2008.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; ARCOVERDE, Márcia Liduína Vasconcelos; ARAÚJO, Maria Alix Leite; FERREIRA, Renata Carneiro; FIALHO, Ana Virgínia de Melo; PORDEUS, Augediva Maria Jucá. Impacto da violência na saúde de famílias em Fortaleza, Ceará. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.773-1.779, 2009.